EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

Processo Adm: 3055/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br
Tipo: Menor preço por Lote
Data da Publicação deste Edital: 12/05/2026
Data de Encerramento do Envio das Propostas e Documentação: 22/05/2026 - 9h00
Fase competitiva: 22/05/2026 – 09h01

A Câmara Municipal de Mauá, inscrita no CNPJ sob o nº 48.867.477/0001-03, com sede na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá disponível no endereço eletrônico https://consulta.camaramaua.sp.gov.br/Documentos/Documento/672454 e no que couber, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

O Pregão eletrônico será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Câmara Municipal de Mauá, credenciados nas funções de Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, disponível no portal da Compras BR – Portal de Licitações.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de linha branca, eletroportáteis, televisores e suportes de parede/teto, conforme especificações deste Termo de Referência destinados a Câmara Municipal de Mauá.

1.2. A descrição do objeto relativo a esta licitação, com suas respectivas especificações técnicas, é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. DOS ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

2.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;

2.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;

2.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Independência de Proposta;

2.6. ANEXO VI - Modelo para Outras Declarações de Habilitação;

2.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta Comercial;

2.8. ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação

2.9. ANEXO IX - Valores de Custo Estimado.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Esta licitação é destinada à **participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreededores individuais e cooperativas** que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

3.2. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes deste edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

3.2.1. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Mauá ou declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;

d) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Agente de Contratações, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

f) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

h) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

i) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

j) Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

k) Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

3.2.2. A observância das vedações do subitem **3.2.1** deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.3. A simples participação do licitante neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão; e

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

b) que o prazo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

4. DO CREDENCIAMENTO E CONEXÃO AO SISTEMA:

4.1. Para participar na presente licitação os interessados deverão estar credenciados junto ao sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**, na página: http://comprasbr.com.br.

4.2. Todo o processo de credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe **Compras BR**, no endereço: https://comprasbr.com.br/fale-conosco/ ou pelos telefones: (67) 3303-2740.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal **Compras BR** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e, subsequentemente, do encaminhamento dos Documentos de habilitação, Proposta de Preços e, quando necessário, Documentos Complementares, observando-se as datas limites estabelecidas no preâmbulo deste edital.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.9.1 O licitante enquadrado no item 4.9 deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição, para usufruir do favorecimento mencionado, sendo que a falta da declaração no sistema não desabilita o fornecedor a participar do certame.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS CRITÉRIOS DE SUA ACEITAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o Decreto 10.024/19, no Art.26, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item **6** do presente edital, poderão ser anexados, juntamente com a proposta, ou após a declaração do vencedor, em local próprio para inserção dos documentos, no site **Compras BR – Portal de Licitações**.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

5.3. As empresas que não anexarem a documentação da proposta na plataforma, até a abertura da sessão pública, serão consideradas inabilitadas.

5.4. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital.

5.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. A partir do horário previsto no preambulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.7. A proposta comercial da licitante deverá ser feita segundo o **ANEXO VII** deste edital, contendo o nome da empresa, a palavra "Proposta" e o número deste Pregão, devendo ser anexada, juntamente com os documentos de Habilitação, em local próprio para inserção dos documentos, no site Compras BR – Portal de Licitações e, concomitantemente, deve ser feito o registro da proposta no sistema eletrônico.

5.8. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com o disposto no Termo de Referência – **ANEXO I** deste edital e atender aos seguintes requisitos:

a) indicar a denominação social ou Nome e o número do CNPJ da licitante;

b) apresentar **preço por ítem**, discriminando sua composição por meio da indicação do **preço unitário** e do **preço total** por ítem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

b.1) Em todos os preços indicados na proposta deverão estar incluídos todos os elementos que causem impacto no custo operacional necessário à plena execução dos serviços, de forma a se constituir o único e total valor a ser pago pela Contratante.

c) conter oferta firme e precisa para a íntegra do item, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

d) cotar os preços em moeda corrente;

e) indicar a **MARCA e modelo** dos itens, quando cabível;

f) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias;

g) ser assinada por representante legal da licitante;

h) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.8.1. Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

5.8.2. Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior a de apresentação da respectiva proposta comercial.

5.8.2.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

5.8.3. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.8.4. Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CONTRATANTE na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.8.5. Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

5.8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.9. Para fins de adjudicação e contratação, o proponente vencedor deverá respeitar os valores unitários por item apresentados na proposta vencedora, **observados os valores máximos por item aceitáveis e definidos na orçamentação da Administração,**(Valores se encontram no **Anexo IX**) ,enviando, se for o caso, a proposta final reajustada.

5.9.1 Não serão aceitas propostas com "jogos de planilha", ou seja, que altera artificialmente os valores unitários e totais dos itens de sua proposta para obter vantagem indevida, sem modificar o valor global, ou ainda para tornar difícil a comparação ou avaliação técnica dos custos.

5.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do pregoeiro, em resposta a diligência a ser feita por este.

5.11. Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.12. Na análise da proposta comercial, poderá o pregoeiro desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.13. A apresentação da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.14. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

5.15. Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.16. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Previamente à fase de habilitação o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

6.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas dos Estado de São Paulo – TCE-SP.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em local próprio para inserção dos documentos.

6.2.1. O prazo para inserção dos documentos de Habilitação será de até 2 (duas) horas.

6.2.2. Caso o licitante opte por anexar toda a documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. Podento a licitante, caso solicitado ao pregoeiro, revisar toda a documentação inserida, e caso seja constadado alguma falha ou ausência pela licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

6.3. Caso a licitante comunique via ***Chat*** que concluiu a inserção dos Documentos, **o prazo de 2 (duas) horas** será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

6.4. As empresas que não anexarem os documentos na plataforma dentro do prazo estipulado, poderão serconsideradas inabilitadas.

6.5. As licitantes deverão anexar os seguintes documentos de habilitação:

6.5.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual - ME, EPP e MEI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial na qual conste o objeto social da licitante, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa, no caso de Sociedade Empresarial;

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

6.5.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal ou Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, **se incidentes sobre o objeto da contratação**;

d.1) Para as licitantes com sede **no Estado de São Paulo**, apresentar:

- Certidão Negativa de Débito Tributários **Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; e
- Certidão Negativa de Débito Tributários **Não Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;

f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

6.5.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária ou pessoa física não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente o plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.4. Outras comprovações / declarações:

6.5.4.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste ato convocatório;

6.5.4.2. Quanto à licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo, ou ainda, como Cooperativa (COOP) e que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal n° 11.488/07, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas citadas leis: declaração informando a sua condição, conforme modelos do **ANEXO III** e **ANEXO IV** deste Edital;

6.5.4.3. Declarações subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013; (**ANEXO V**)

b) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**)

c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; (**ANEXO VI**)

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; (**ANEXO VI**)

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas; (**ANEXO VI**)

f) Para microempresas, microempreendedores individuais ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

h) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

6.5.5. Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP):

6.5.5.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, microempreendedores indiduais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07 somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação do documento indicado no subitem **6.5.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

6.5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, microempreendedores indiduais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.5.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **6.5.5.2** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

6.6. Todos os documentos de habilitação, bem como quaisquer outros solicitados neste Edital e seus anexos, deverão ser apresentados no formato digital e original e todos os formulários devem ser assinados digitalmente.

6.7. A aceitação dos documentos ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade mediante consulta ao site respectivo, oportunidade na qual serão juntados aos autos os documentos comprobatórios de autenticidade, salvo impossibilidade justificada.

6.7.1. A Contratante não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Nesse caso e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.10. Todos os documentos solicitados neste edital e em seus anexos deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública; sob pena de inabilitação da licitante, ressalvado o disposto no item **6.5.5.2** deste edital.

6.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.12. Não se enquadram na exigência do subitem **6.10** deste edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

6.13. As declarações e os documentos emitidos pela licitante e apresentados neste certame deverão ser assinados por seu representante legal.

6.14. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item **6.5.4** deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira exigidas no item **6.5.3**, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.15. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.16. O licitante será inabilitado quando:

a) Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

b) Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.17. A documentação apresentada destina-se, exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

7. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.1. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.2. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema da COMPRASBR.

7.3. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e podendo ter reinício no próximo dia útil as 9h00.

7.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

7.4.1. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará os autores dos lances** aos demais participantes.

7.5. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.6. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

7.9. A disputa será realizada através do **MODO DE DISPUTA ABERTA**

7.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (2) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.15. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, subseqüentemente, se necessário, os autores dos demais lances, observada a ordem crescente de preço, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

7.18. Declarado o licitante vencedor o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço**, assim entendido como o **menor preço por Lote** , desde que atendidas as especificações deste edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

8.2. Em caso de empate adotar-se-á o sistema de sorteio, feito aleatóriamente pelo próprio sistema.

8.3. Concluída a fase de lances, serão ordenadas todas as ofertas finais, exclusivamente pelo critério de preço, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com a licitante da oferta de menor valor com vistas à diminuição do preço.

8.4. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a **aceitabilidade, quanto ao objeto e valor**, da primeira oferta classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.5. Sendo aceitável a oferta vencedora, ocorrerá a verificação do atendimento das condições de **habilitação**, observadas as disposições contidas no item **6** deste edital.

8.5.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante habilitada e declarada vencedora.

8.5.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

8.6. Se a oferta vencedora não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.7. O pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários e, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.8. A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa de preços realizada e juntada aos autos.

8.9. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, com o registro das ocorrências pertinentes.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da Câmara.

9.2. As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas no próprio site **Compras BR – Portal de Licitações**, em campo especifico, ou por meio do Chat da plataforma, e as decisões serão publicadas no site da Contratante, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O pregoeiro, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis encaminhará os autos ao Presidente da Contratante e, uma vez decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará a licitação.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico "ComprasBR", implicará na decadência e preclusão desse direito

9.6. A adjudicação será feita **por Lote, constantes do objeto.**

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adquirido, de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A contratada deverá garantir a reposição, livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências no projeto, na matéria-prima, na fabricação ou no transporte.

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO, TESTE OU PROVA DE CONCEITO

11.1. Não serão exigidas amostras, testes ou prova de conceito para o fornecimento do objeto desta

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

aquisição, **porém será obrigatório a informação de marca e modelo dos equipamentos ofertados, assim como o manual/catalogo do produto para conferência das especificações solicitadas neste Termo de Referência, junto à proposta.**

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número **21.21.01.031.0060.2602.33.90.30 - Material de Consumos** e **21.21.01.031.0060.2604.44.90.52 – Equipamentos e Permanentes,** ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.

12.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 66.125,53** (Sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

12.3. O recurso que custeará tal demanda é proveniente do Tesouro Municipal.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Pregão e configuradas as hipóteses previstas no artigo 155 da lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizam, desde já, o contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nos termos do disposto no inciso II do artigo 104 do mesmo diploma legal.

13.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita à sanção prevista no §5º do artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de aplicação das multas previstas neste edital e demais cominações legais cabíveis.

13.4. Homologada a licitação, a contratante convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, conforme disposto no item **10**, sob pena de decair o direito à contratação e aplicação do disposto no subitem **12.3** supra, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado.

13.5. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, além das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, no cumprimento contratual ou legal, ou por ou interrupção na execução do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total da contratação ou valor registrado, por ocorrência;

b.2) Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

nos demais casos de descumprimento contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Rescisão da contratação, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e artigo 139 e seguintes da Resolução nº 1/2024 da CMM, aplicável independentemente da incidência de qualquer das penalidades anteriores.

13.6. As sanções são independentes entre si, a aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

13.7. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a contratante efetuar ou mediante a emissão de Guia de Recolhimento.

13.8. Na impossibilidade de cobrança das multas eventualmente aplicadas nos termos do item **12.5**, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa do Município para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

13.9. As penalidades serão aplicadas, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos na Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá.

13.10. A contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.11. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

13.12.1. Ao Presente da Câmara aplicar as penalidades decorrentes:

a) De infrações no procedimento licitatório;

b) Do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente (reais).

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da entrega do material, da respectiva nota fiscal ao Departamento Financeiro e **do ateste do Fiscal de Contrato**.

13.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13.6. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerada de responsabilidade da Contratada.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

13.7. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

13.8. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

13.9. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

13.10. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

13.10.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

13.10.2. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

13.10.3. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

15. DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

15.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na *Internet*, no site da Câmara Municipal de Mauá (http://www.camaramaua.sp.gov.br/Transparencia/Licitacoes).

15.2. As comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos e a impugnações ao edital, as quais serão feitas por divulgação no site *www.camaramaua.sp.gov.br* e na plataforma comprasbr.com.br.

15.3. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame se obrigam, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem **14.1** deste edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Mauá, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

15.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada do início do pregão eletronico, no endereço licitacao@camaramaua.sp.gov.br.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelos pretensos Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ ou no endereço licitacao@camaramaua.sp.gov.br,

15.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

15.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo subscritor do Edital até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública e e publicados no portal da Câmara Municipal de Mauá na área de licitações, bem como na plataforma www.comprasbr.com.br.

15.8. Não serão atendidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações formuladas após os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

15.9. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

15.10. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.5. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na contratante.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

16.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Mauá – SP.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

Mauá, 11 de maio de 2026.

Ver. Getúlio Batista de Andrade Júnior
(Ver. Junior Getulio)
Presidente

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO I – Termo de Referência:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos de linha branca, eletroportáteis, televisores e suportes de parede/teto, conforme especificações deste Termo de Referência, destinados à implantação da cantina nas dependências da Câmara Municipal de Mauá, à climatização do Auditório Ênio Brancalion, da Recepção e da Secretaria, e à transmissão das sessões legislativas e programação da TV Câmara nos espaços de atendimento ao público, visando garantir condições adequadas de conservação e preparo de alimentos, conforto térmico em eventos e reuniões, bem como transparência institucional e o acesso da população às atividades parlamentares.

1.2. O objeto de contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais no mercado, sendo assim, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei n° 14.133/2021, e dadas as suas características e finalidades, os itens enquadram-se no conceito de bens comuns.

1.3. O quantitativo relacionado reflete a necessidade de aquisição de novos equipamentos para viabilizar o funcionamento dos locais supracitados e atender às demandas de infraestrutura da Edilidade, garantindo economicidade, eficiência energética, preservação do meio ambiente e maior visibilidade das ações legislativas.

1.4. Especificações e Quantitativos Estimados:

LOTE 01 (NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)		
ITEM	**QTDE.**	**ESPECIFICAÇÕES**
01	01	**Expositor Frio Vertical** Expositor vertical frio com porta de vidro única, capacidade entre 403 e 410 litros, na cor branca, alimentação em 220 V, sistema frost free, potência de 360 W, três prateleiras reguláveis e faixa de temperatura entre aproximadamente 2°C e 8°C. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 65 cm L x 185 cm A **Marcas de referência:** Metalfrio, Gelopar e Polar. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
02	01	**Expositor Quente e Frio** Expositor quente e frio com largura de 1,40 m, duas portas, alimentação em 220 V, lado refrigerado com faixa de temperatura entre aproximadamente 0°C e +7°C e lado aquecido entre aproximadamente +30°C e +65°C, equipado com 1 termostato para refrigeração e 1 controlador eletrônico com indicador de temperatura para aquecimento. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 140 cm L x 65 cm A **Marca de referência:** Gelopar **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

LOTE 02 (NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)		
03	01	**Condicionador de Ar Split High Wall de 12.000 BTU's** Condicionador de ar tipo split hi wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V, eficiência energética classe "A" e design adequado para climatização de ambientes de médio porte. **Marcas de referência:** LG,Samsung, Elgin. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
04	01	**Condicionador de Ar K7 de 48.000 BTU's** Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 48.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional. **Marcas de referência:** Electrolux, Elgin, LG. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
05	02	**Condicionador de Ar K7 de 60.000 BTU's** Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional. **Marcas de referência:** Midea, Carrier, LG. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
06	02	**Cortina de Ar de 1,50m** Cortina de ar elétrica com largura de 1,50 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Hulter, Komeco, Springer. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
07	01	**Cortina de Ar de 0,90m** Cortina de ar elétrica com largura de 0,90 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Eos, Hulter, Agratto. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

LOTE 03 (NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)		
08	01	**Geladeira** Geladeira duplex frost free com capacidade aproximada de 385 litros, sendo 291 litros líquidos no compartimento refrigerador e 94 litros líquidos no freezer, na cor inox, com duas portas, alimentação em 110 V, eficiência energética classe "A" e potência adequada ao uso doméstico.. **Marcas de referência:** Brastemp, Electrolux, Midea e Panasonic. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
09	01	**Airfryer** Airfryer Forno com capacidade de 12 litros, potência de 1.600 W, fabricado em aço inoxidável e plástico, na voltagem de 110 V. **Marca de referência:** Philips Walita. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da data de entrega.***
10	01	**Cooktop de indução com 1 (uma) boca** Cooktop de indução com 1 (uma) boca, alimentação em 110 V, potência de 1.250 W, mesa em vidro cerâmico na cor preta, acionamento por painel touch screen, com 8 seleções de temperatura (potência) e timer, elétrico com fio. **Marcas de referência:** Midea, Fischer e Oster. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
11	01	**Forno Elétrico** Forno elétrico com capacidade de 50 litros, alimentação em 110 V, potência de 1.500 W, equipado com 1 grelha com regulagem de altura, timer de 60 minutos, controle de temperatura ajustável de aproximadamente 100°C até 230°C e seletor de resistência com no mínimo 3 opções. **Marcas de referência:** Philco, Britânia e Mondial. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
12	01	**Liquidificador** Liquidificador com capacidade de 3 litros, potência de 1.200 W, 12 velocidades, alimentação em 110 V e sistema autolimpante. **Marca de referência:** Philips Walita. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da data de entrega.***

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

13	01	**Sanduicheira** Sanduicheira elétrica com potência de 1.000 W, alimentação em 110 V, chapas antiaderentes, estrutura em aço inoxidável. **Marcas de referência:** Wap, Philco e Oster. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**
LOTE 04 (NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)		
14	02	**Televisor** Smart TV com tela de 55 polegadas, resolução 4K Ultra HD, alimentação bivolt, fixação padrão VESA para suportes de parede ou teto, controle remoto multifuncional com acesso a aplicativos de streaming, conectividade composta por 1 conector LAN RJ-45, Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada AV in, 1 entrada de TV digital coaxial, 2 portas USB e 3 entradas HDMI, sistema operacional Android TV ou similar, eficiência energética mínima classe A, acompanhada de pés com parafusos, cabo de força, cabo AV e controle remoto com pilhas, **Marcas de referência:** PHILIPS, SAMSUNG E TCL. **Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**
15	03	**Suporte articulado de parede para TV** Suporte articulado para televisores compatível com telas de 40 a 80 polegadas, padrão de fixação VESA (100x100 mm até 600x400 mm), capacidade de carga mínima de 40 kg, estrutura em aço carbono com pintura epóxi preta, instalação em parede com kit de parafusos e buchas, distância ajustável da parede e possibilidade de inclinação e giro para melhor ângulo de visualização. **Marcas de referência:** Aquario, ELG, Bazik **Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**

***** Optou-se por este modelo específico em razão da garantia de 2 (dois) anos oferecida pelo fabricante, que assegura maior durabilidade e confiabilidade do equipamento, reduzindo custos de manutenção e assegurando economicidade para a Administração.

1.5. Os itens objeto deste Termo de Referência serão adquiridos pela modalidade de pregão eletrônico, amparado legalmente no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, potencializando a abrangência de possíveis interessados, ampliando a concorrência, possibilitando a economicidade.

1.6. A indicação de marcas e modelos neste Termo de Referência tem caráter meramente exemplificativo, servindo como referência técnica mínima. Serão aceitos bens de outras marcas e modelos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas descritas e apresentem características equivalentes ou superiores em termos de desempenho, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Com a inauguração da cantina nas dependências da Câmara Municipal de Mauá, torna-se imprescindível a aquisição de eletroportáteis e equipamentos de linha branca que garantam o adequado funcionamento do espaço. A cantina será destinada ao atendimento de servidores e visitantes, promovendo condições de alimentação saudável e acessível, em parceria com trabalhadores vinculados ao Programa de Economia Solidária da Prefeitura.

2.2. Para viabilizar essa estrutura, faz-se necessária a compra de bens como refrigeradores, fornos, liquidificadores e outros aparelhos que assegurem a conservação, preparo e manipulação adequada dos alimentos. A ausência desses equipamentos inviabilizaria o pleno funcionamento da cantina, comprometendo a oferta de refeições e o objetivo institucional de proporcionar melhores condições de acolhimento e bem-estar no ambiente de trabalho.

2.3. Além dos equipamentos voltados ao preparo e conservação de alimentos, identificou-se também a necessidade de climatização adequada do Auditório Ênio Brancalion, por meio de condicionadores de ar de 48 mil BTUs, garantindo conforto térmico durante eventos, reuniões e demais atividades realizadas no espaço.

2.4. Para a recepção da Câmara Municipal de Mauá, ambiente amplo e sujeito a forte aquecimento, prevê-se a instalação de dois condicionadores de ar modelo K7 de 60 mil BTUs cada, capazes de distribuir o ar em quatro direções e assegurar climatização uniforme. Complementarmente, serão adquiridas três cortinas de ar (duas de 1,50 m e uma de 0,90 m), posicionadas estrategicamente para reduzir a troca térmica com o ambiente externo e concentrar o ar refrigerado nos pontos de maior circulação.

2.5. Da mesma forma, verificou-se a necessidade de substituição do condicionador de ar da Secretaria da Câmara Municipal de Mauá, visto que o equipamento atualmente instalado encontra-se inoperante e sem possibilidade de reparo. A aquisição de novo aparelho é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho e conforto térmico aos servidores que atuam no setor.

2.6. Por fim, verificou-se a necessidade de instalação de dois televisores de 55 polegadas, próximos à cantina e à recepção, destinados à transmissão das sessões legislativas e da programação da TV Câmara, ampliando a transparência institucional e o acesso da população às atividades parlamentares. Adicionalmente, prevê-se também a aquisição de três suportes de fixação padrão VESA, destinados às duas novas unidades e a uma já existente.

2.7. A aquisição desses bens representa investimento em infraestrutura de apoio às atividades da Câmara, fortalecendo a integração entre os serviços internos e a política pública de economia solidária, que busca fomentar o trabalho coletivo e a geração de renda, ao mesmo tempo em que promove maior visibilidade das ações legislativas e aproximação com os munícipes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO CONTRATUAL E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO:

3.1. A aquisição do objeto se dará por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

3.2. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes do edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

3.3. A participação na presente licitação se dará mediante o Sistema Eletrônico Compras BR – Portal de Licitações, disponível no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

3.4. O fornecimento dos produtos objeto desta aquisição será em parcela única.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

3.5. Obrigações da Contratada:

3.5.1. Obedecer às especificações do objeto, garantindo atendimento às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais, responsabilizando-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos;

3.5.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

3.5.3. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos novos em suas respectivas embalagens originais necessários para cada equipamento em conformidade às especificações e ao prazo indicados neste termo;

3.5.4. Entregar os itens em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura/recebimento da Ordem de Entrega enviada pelo Fiscal de Contrato ou pelo setor de Almoxarifado/Patrimônio, a qual será enviada através do e-mail informado na Proposta Comercial pela Contratada.

3.5.5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nos casos omissos, pelo fiscal da contratação, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos;

3.5.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

3.5.8. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Mauá por seus empregados durante a entrega e instalação dos bens;

3.5.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obrigação;

3.5.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da obrigação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

3.5.11. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Mauá;

3.5.12. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos;

3.5.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

3.5.14. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões;

3.5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.5.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

3.6. Obrigações da Contratante:

3.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

3.6.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como a fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

3.6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.6.4. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos fornecidos pela Contratada;

3.6.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;

3.6.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

3.6.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Mauá, para o fornecimento do objeto;

3.6.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.6.9. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E TIPO DE FATURAMENTO:

4.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da Nota Fiscal, em até 7 (sete) dias úteis da entrega definitiva dos produtos e do ateste do fiscal.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.5. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerada de responsabilidade da Contratada.

4.6. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

4.7. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

4.8. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

4.8.1. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

4.8.2. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

4.8.3. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS BENS:

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da Ordem de Entrega, emitida pelo Departamento de Almoxarifado/Patrimônio da Câmara Municipal de Mauá.

5.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado/Patrimônio - Departamento Administrativo da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h exceto às terças-feiras, cujo endereço de entrega é: Av. João Ramalho, 305 Cep: 09371-520, Vila Noêmia, Mauá/SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - email: patrimonio@camaramaua.sp.gov.br / almoxarifado@camaramaua.sp.gov.br - Telefone: (11) 4512-4540;

5.3. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o qual verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Contratante por e-mail, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A Contratada deverá executar a substituição corretiva quando necessária nos equipamentos que apresentarem defeito ou vício de fabricação durante o período de garantia contratual, a fim de mantê-los em condições de uso e funcionamento, sempre que solicitado pelo Contratante;

6.2. Todas as garantias estão explícitas nos itens da tabela constante no item 1.4 conforme a legislação vigente;

6.3. Ao receber e aceitar o pedido, a Contratada deverá executá-lo integralmente, cumprindo todas as exigências pertinentes, estando sujeita às penalidades previstas no Edital, caso não o faça;

6.4. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

7. REQUISITOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Não serão exigidas habilitações adicionais específicas além das já informadas no Edital.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, TESTE OU PROVA DE CONCEITO:

8.1. Não serão exigidas amostras, testes ou prova de conceito para o fornecimento do objeto desta aquisição.

9. SUSTENTABILIDADE:

9.1. Os fornecedores do objeto deverão responsabilizar-se pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

9.2. Os equipamentos fornecidos deverão obrigatoriamente obedecer a classificação energética exigida, minimizando os impactos ambientais.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, a ser enviada pela Contratante, devendo ser confirmada pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do envio, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO II – Declaração de Cumprimento Pleno Requisitos de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que a empresa_____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2026, Processo 3055/2026.

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo de contratação;
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, conforme disposto no item 3 deste Edital.

(Local e data)

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO III – Declaração de Condição de ME, MEI ou EPP:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME,MEI OU EPP

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2026, Processo 3055/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO IV – Declaração Enquadramento Cooperativa, Art.34 – 11.480/2007:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2026, Processo 3055/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO V – Declaração Independência de Proposta – Marco Legal Anticorrupção:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2026, Processo 3055/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão contratante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação eletrônica pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação eletrônica pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação eletrônica pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO VI – Outras Declarações de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2026, Processo 3055/2026:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) **Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07:** que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO VII – Proposta Comercial:

(em papel timbrado da licitante)

À Câmara Municipal de Mauá/SP

Pregão Eletrônico nº 116/2026

Processo 3055/2026

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____

CNPJ:_____

E-mail:_____

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para os itens abaixo:

LOTE 01 (NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)							
Item	**Qtde.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor unitário**	**Valor Total dos Itens**	**Marca**	**Modelo**	**Necessita (Catálogo)**
01	01	**Expositor Frio Vertical** Expositor vertical frio com porta de vidro única, capacidade entre 403 e 410 litros, na cor branca, alimentação em 220 V, sistema frost free, potência de 360 W, três prateleiras reguláveis e faixa de temperatura entre aproximadamente 2°C e 8°C. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 65 cm L x 185 cm A **Marcas de referência:** Metalfrio, Gelopar e Polar. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
02	01	**Expositor Quente e Frio** Expositor quente e frio com largura de 1,40 m, duas portas, alimentação em 220 V, lado refrigerado com faixa de temperatura entre aproximadamente 0°C e +7°C e lado aquecido entre aproximadamente +30°C e +65°C, equipado com 1 termostato para refrigeração e 1 controlador eletrônico com indicador de temperatura para aquecimento. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 140 cm L x 65 cm A					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

		Marca de referência: Gelopar					
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$**		

LOTE 02 **(NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)**							
Item	**Qtde.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor unitário**	**Valor Total dos Itens**	**Marca**	**Modelo**	**Necessita (Catálogo)**
03	01	**Condicionador de Ar Split High Wall de 12.000 BTU's** Condicionador de ar tipo split hi wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V, eficiência energética classe "A" e design adequado para climatização de ambientes de médio porte. **Marcas de referência:** LG,Samsung, Elgin. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
04	01	**Condicionador de Ar K7 de 48.000 BTU's** Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 48.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional.					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

		Marcas de referência: Electrolux, Elgin, LG. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
05	02	**Condicionador de Ar K7 de 60.000 BTU's** Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional. **Marcas de referência:** Midea, Carrier, LG. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
06	02	**Cortina de Ar de 1,50m** Cortina de ar elétrica com largura de 1,50 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Hulter, Komeco, Springer. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
07	01	**Cortina de Ar de 0,90m** Cortina de ar elétrica com largura de 0,90 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

		ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Eos, Hulter, Agratto. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$**		

LOTE 03 **(NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)**							
Item	**Qtde.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor unitário**	**Valor Total dos Itens**	**Marca**	**Modelo**	**Necessita (Catálogo)**
08	01	**Geladeira** Geladeira duplex frost free com capacidade aproximada de 385 litros, sendo 291 litros líquidos no compartimento refrigerador e 94 litros líquidos no freezer, na cor inox, com duas portas, alimentação em 110 V, eficiência energética classe "A" e potência adequada ao uso doméstico.. **Marcas de referência:** Brastemp, Electrolux, Midea e Panasonic. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
09	01	**Airfryer** Airfryer Forno com capacidade de 12 litros, potência de 1.600 W, fabricado em aço inoxidável e plástico, na voltagem de 110 V. **Marca de referência:** Philips Walita. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da data de entrega.***					
		Cooktop de indução com 1 (uma) boca Cooktop de indução com 1 (uma)					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

10	01	boca, alimentação em 110 V, potência de 1.250 W, mesa em vidro cerâmico na cor preta, acionamento por painel touch screen, com 8 seleções de temperatura (potência) e timer, elétrico com fio. **Marcas de referência:** Midea, Fischer e Oster. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
11	01	**Forno Elétrico** Forno elétrico com capacidade de 50 litros, alimentação em 110 V, potência de 1.500 W, equipado com 1 grelha com regulagem de altura, timer de 60 minutos, controle de temperatura ajustável de aproximadamente 100°C até 230°C e seletor de resistência com no mínimo 3 opções. **Marcas de referência:** Philco, Britânia e Mondial. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.**					
12	01	**Liquidificador** Liquidificador com capacidade de 3 litros, potência de 1.200 W, 12 velocidades, alimentação em 110 V e sistema autolimpante. **Marca de referência:** Philips Walita. **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) meses contados a partir da data de entrega.***					
13	01	**Sanduicheira** Sanduicheira elétrica com potência de 1.000 W, alimentação em 110 V, chapas antiaderentes, estrutura em aço inoxidável. **Marcas de referência:** Wap, Philco e Oster.					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

		Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$**		

LOTE 04 **(NECESSITA CATÁLOGO DOS ITENS)**							
Item	**Qtde.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor unitário**	**Valor Total dos Itens**	**Marca**	**Modelo**	**Necessita (Catálogo)**
14	02	**Televisor** Smart TV com tela de 55 polegadas, resolução 4K Ultra HD, alimentação bivolt, fixação padrão VESA para suportes de parede ou teto, controle remoto multifuncional com acesso a aplicativos de streaming, conectividade composta por 1 conector LAN RJ-45, Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada AV in, 1 entrada de TV digital coaxial, 2 portas USB e 3 entradas HDMI, sistema operacional Android TV ou similar, eficiência energética mínima classe A, acompanhada de pés com parafusos, cabo de força, cabo AV e controle remoto com pilhas, **Marcas de referência:** PHILIPS, SAMSUNG E TCL. **Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**					
15	03	**Suporte articulado de parede para TV** Suporte articulado para televisores compatível com telas de 40 a 80 polegadas, padrão de fixação VESA (100x100 mm até 600x400 mm), capacidade de carga mínima de 40 kg, estrutura em aço carbono com pintura epóxi preta, instalação em parede com kit de parafusos e buchas, distância ajustável da					

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

		parede e possibilidade de inclinação e giro para melhor ângulo de visualização. **Marcas de referência:** Aquario, ELG, Bazik **Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**					
VALOR TOTAL LOTE 04					**R$**		

Valor Global da Proposta: R$_____(valor por extenso)

Validade da proposta: _____dias (**mínimo de 60 dias corridos**, contados da data de processamento do Pregão).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no "Termo de Referência".

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes, lucro , etc.

(Local e data)

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

CONTRATADA: Empresa _____

CONTRATO N° XX /2026 (DE ORIGEM)

OBJETO: Aquisição parcelada de Água Mineral destinada a atender a demanda dos servidores, prestadores de serviço e visitantes da Câmara Municipal de Mauá.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

FISCAL DE CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSAVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

ANEXO IX – Valores de Custos Estimados:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário MÁXIMO
01	**Expositor Frio Vertical** Expositor vertical frio com porta de vidro única, capacidade entre 403 e 410 litros, na cor branca, alimentação em 220 V, sistema frost free, potência de 360 W, três prateleiras reguláveis e faixa de temperatura entre aproximadamente 2°C e 8°C. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 65 cm L x 185 cm A **Marcas de referência:** Metalfrio, Gelopar e Polar.	**R$ 4.575,31**
02	**Expositor Quente e Frio** Expositor quente e frio com largura de 1,40 m, duas portas, alimentação em 220 V, lado refrigerado com faixa de temperatura entre aproximadamente 0°C e +7°C e lado aquecido entre aproximadamente +30°C e +65°C, equipado com 1 termostato para refrigeração e 1 controlador eletrônico com indicador de temperatura para aquecimento. **Medidas aproximadas:** 65 cm P x 140 cm L x 65 cm A **Marca de referência:** Gelopar	**R$ 9.571,48**
03	**Condicionador de Ar Split High Wall de 12.000 BTU's** Condicionador de ar tipo split hi wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V, eficiência energética classe "A" e design adequado para climatização de ambientes de médio porte. **Marcas de referência:** LG,Samsung, Elgin.	**R$ 2.554,66**
04	**Condicionador de Ar K7 de 48.000 BTU's** Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 48.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional. **Marcas de referência:** Electrolux, Elgin, LG.	**R$ 9.880,00**
	Condicionador de Ar K7 de 60.000 BTU's Condicionador de ar tipo cassete (K7), com capacidade de 60.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação em 220 V monofásico, eficiência energética classe "A". Equipamento projetado para instalação em teto/forro, com difusão de ar em	**R$ 12.929,67**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

05	quatro vias, garantindo climatização uniforme em ambientes amplos e de grande circulação. Design compacto e discreto, adequado para espaços institucionais, com baixo nível de ruído e controle remoto multifuncional. **Marcas de referência:** Midea, Carrier, LG.	
06	**Cortina de Ar de 1,50m** Cortina de ar elétrica com largura de 1,50 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Hulter, Komeco, Springer.	**R$ 1.060,53**
07	**Cortina de Ar de 0,90m** Cortina de ar elétrica com largura de 0,90 m, alimentação em 220 V, potência aproximada de 200 W, projetada para uso contínuo em ambientes institucionais. Possui controle remoto, design compacto e operação silenciosa. **Marcas de referência:** Eos, Hulter, Agratto.	**R$ 478,63**
08	**Geladeira** Geladeira duplex frost free com capacidade aproximada de 385 litros, sendo 291 litros líquidos no compartimento refrigerador e 94 litros líquidos no freezer, na cor inox, com duas portas, alimentação em 110 V, eficiência energética classe "A" e potência adequada ao uso doméstico.. **Marcas de referência:** Brastemp, Electrolux, Midea e Panasonic.	**R$ 3.224,63**
09	**Airfryer** Airfryer Forno com capacidade de 12 litros, potência de 1.600 W, fabricado em aço inoxidável e plástico, na voltagem de 110 V. **Marca de referência:** Philips Walita.	**R$ 669,33**
10	**Cooktop de indução com 1 (uma) boca** Cooktop de indução com 1 (uma) boca, alimentação em 110 V, potência de 1.250 W, mesa em vidro cerâmico na cor preta, acionamento por painel touch screen, com 8 seleções de temperatura (potência) e timer, elétrico com fio. **Marcas de referência:** Midea, Fischer e Oster.	**R$ 389,30**
11	**Forno Elétrico** Forno elétrico com capacidade de 50 litros, alimentação em 110 V, potência de 1.500 W, equipado com 1 grelha com regulagem de altura, timer de 60 minutos, controle de temperatura ajustável de aproximadamente 100°C até 230°C e seletor de resistência com no mínimo 3 opções.	**R$ 532,66**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P

	Marcas de referência: Philco, Britânia e Mondial.	
12	**Liquidificador** Liquidificador com capacidade de 3 litros, potência de 1.200 W, 12 velocidades, alimentação em 110 V e sistema autolimpante. **Marca de referência:** Philips Walita.	**R$ 300,67**
13	**Sanduicheira** Sanduicheira elétrica com potência de 1.000 W, alimentação em 110 V, chapas antiaderentes, estrutura em aço inoxidável. **Marcas de referência:** Wap, Philco e Oster.	**R$ 129,01**
14	**Televisor** Smart TV com tela de 55 polegadas, resolução 4K Ultra HD, alimentação bivolt, fixação padrão VESA para suportes de parede ou teto, controle remoto multifuncional com acesso a aplicativos de streaming, conectividade composta por 1 conector LAN RJ-45, Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior, 1 entrada AV in, 1 entrada de TV digital coaxial, 2 portas USB e 3 entradas HDMI, sistema operacional Android TV ou similar, eficiência energética mínima classe A, acompanhada de pés com parafusos, cabo de força, cabo AV e controle remoto com pilhas, **Marcas de referência:** PHILIPS, SAMSUNG E TCL.	**R$ 2.623,10**
15	**Suporte articulado de parede para TV** Suporte articulado para televisores compatível com telas de 40 a 80 polegadas, padrão de fixação VESA (100x100 mm até 600x400 mm), capacidade de carga mínima de 40 kg, estrutura em aço carbono com pintura epóxi preta, instalação em parede com kit de parafusos e buchas, distância ajustável da parede e possibilidade de inclinação e giro para melhor ângulo de visualização. **Marcas de referência:** Aquario, ELG, Bazik	**R$ 197,75**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 11/05/2026 15:39:07. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - 82CF-372U-G41A-792P